



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE SETEMBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 501 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.073, de 20 de setembro de 2006.

Institui a Semana Municipal de Combate Prevenção à Obesidade Infantil.

Projeto de Lei n.º 59/06, de autoria do Vereador José Amando Mota **EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, a ser realizada, anualmente, na semana de 11 de outubro, instituído "Dia Mundial de Combate à Obesidade".

Art. 2.º A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil terá por objetivo orientar a população, através de procedimentos informativos e educativos, acerca dos males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências, e formas de evitá-la ou tratá-la.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de setembro de 2006.

LEI N.º 4.074, de 21 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a desafetação e permuta de área localizada no Jardim Conceição.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área institucional de terreno integrante do patrimônio público municipal, alterando sua destinação para "bem patrimonial disponível".

Parágrafo único. A área mencionada no caput, assinalada em plantas e memorial descritivo anexo ao processo administrativo n.º 10.969/2004, que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Área Institucional AI-02 Matrícula N.º 70.004 (parte) – 1º CRIO
C / T R I B . :
23243.42.46.0100.00.000.01.
PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco
LOCAL: Rua Pernambucana
A DESAFETAR: 1.066,67 m²

Parte da Área Institucional AI-02, destacada de área maior, no lugar denominado Fazenda dos Andradas, antigo Sítio Martinho Alves, no bairro de Carapicuíba, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto I', distante 142,016 m do ponto 64, localizado na divisa da Área Institucional AI-02 e AR-4, de onde segue em reta 22,03 m até o ponto 65, confrontando com área remanescente AR-04; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo

7º 30'17"SW e extensão de 58,034 m até o ponto MC8 da área maior, confrontando neste segmento com propriedade de Beatriz Lopez; deste ponto, deflete à esquerda, seguindo em ângulo reto na linha que liga os marcos MC8 e MC7A da área maior, numa distância de 16,30 m até encontrar o ponto 63A, deste ponto, deflete à esquerda em ângulo reto, seguindo na extensão 72,86 m, confrontando com remanescente da Área Institucional AI-02, até encontrar o ponto I', início e fim desta descrição, encerrando uma área de 1.066,67 m².

Art. 2.º Fica a Municipalidade autorizada a realizar, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, permuta de uma faixa da área remanescente AR-04 e área institucional AI-01

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput, assinaladas em memoriais descritivos anexos ao processo administrativo n.º 10.969/2004, que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim se descrevem e confrontam:

IMÓVEL: Área Remanescente AR-04 – Matrícula n.º 70.005 (parte) – 1º CRIO
C/ TRIB. :
23243.42.46.0100.00.000.01.
PROPR.: CTL – Construções Terraplanagem e Locações Ltda.
LOCAL: Rua Pernambucana
A PERMUTAR: 3.783,26 M²

Inicia-se no ponto H situado defronte à Rua Pernambucana lado direito de quem da rua olha, na divisa com a propriedade de Beatriz Lopes e distante 79,64 m da Rua Alberto Lameu, daí segue confrontando com Beatriz Lopes, com rumo de 7º30'17"SW e distância de 265,665 m, até o ponto 65 situado na mesma divisa e distante 58,034m do Marco MC8 da área maior, deste ponto, deflete à esquerda e

segue com uma distância de 22,03m, confrontando com área Institucional AI-02, de propriedade da PMO, até o ponto I', deflete à esquerda e segue no rumo de 7º30'17"NE e distância de 212,20m, confrontando com a mesma área remanescente AR-04, também de propriedade de CTL – Construções Terraplanagem e Locações Ltda. até atingir o ponto I' na frente da área AR-04 localizado junto a Rua Pernambucana; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Pernambucana, com rumo 34º29'43"NW e distância de 0,86m, até o ponto I, deste ponto, segue m curva à direita confrontando com a Rua Pernambucana com raio de 57,00 m e desenvolvimento de 42,08m até atingir o ponto inicial H, encerrando uma área de 3.783, 26 m².

IMÓVEL: Área Institucional AI-01 Matrícula N.º 70.002 – 1º CRIO
C/ TRIB.:
23243.42.46.0100.00.000.01
PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco
LOCAL: Rua Pernambucana
Á DESAFETAR/PERMUTAR:
2.974,666 m²

Área Institucional AI-01, destacada de área maior, no lugar denominado Fazenda dos Andradas, antigo Sítio Martinho Alves, no bairro de Carapicuíba, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 57, lado esquerdo do lote de quem da rua olha, junto a Rua Pernambucana, na divisa com área remanescente AR-02, e distante 215,00 da Rua Paranaense; deste, segue em curva à direita com raio de 57,00 m e desenvolvimento de 4,55 m até o ponto J, confrontando com a Rua Pernambucana; deste ponto segue pela frente do lote, confrontando também com a Rua Pernambucana com rumo de 34º29'43"NW e distância de

31,90 m até o ponto 59; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até os fundos do lote no ponto 60 com extensão de 102,0322 m, confrontando neste último com área remanescente AR-03; deste ponto, deflete à esquerda, nos fundos deste lote e seguindo na linha reta que liga os marcos MC8 e MC7A, com extensão de 54,96 m até o ponto 58, distante 234,62 do ponto MC7A da área maior, deste ponto, deflete à esquerda, seguindo em linha reta numa distância de 61,739 m, confrontando com a lateral remanescente AR-02, até encontrar o ponto 57, início e fim desta descrição, encerrando uma área de 2.974,666 m².

Art. 3.º As áreas institucionais mencionadas nos artigos 1.º e 2.º desta Lei têm como finalidade a implantação de sistema viário de integração dos bairros do entorno, localizada à Rua Pernambucana, Jardim Conceição.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.646, de 21 de setembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 776.145,88 (Setecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** observando as classificações Institucional, Econômica e

Funcional-Programática, conforme segue:

226			
08		Sec. de Educação	
002		Depto. de Educação	
12361	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
104		63.473,35	
263		08	Sec. de Educação
002			Depto. de Educação
12365	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
104		163.756,53	
440			
10		Sec. de Serviços Municipais	003
		Depto. Municipal de Trânsito	
		26451	0024
2.048			Melhoria no trânsito e redução de acidentes
339039		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
210		20.000,00	
427			
10		Sec. de Serviços Municipais	
001		Gab. do Secretário de Serviços Municipais	
04122	0001	2.002	
		Manut. dos Serviços Administrativos	
339030		Material de Consumo	
100		64.230,84	
430		10	Sec. de Serviços Municipais
001		Gab. do Secretário de Serviços Municipais	
04122	0001	2.002	
		Manut. dos Serviços Administrativos	
339039		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
100		19.115,16	
504		13	Sec. de Habitação e desenvolvimento Urbano
001		Gab. do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano	
04122	0001	2.002	
		Manut. dos Serviços Administrativos	
339030		Material de Consumo	
100		100.000,00	
336		09	Sec. de Saúde

001		Gab. do Secretário de Saúde	
04122	0001	2.071	
		Manut. do Almoxarifado da Saúde	
339030		Material de Consumo	
121		345.570,00	
Total		776.145,88	

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

397		09	Sec. de Saúde
004			Depto. de Saúde Pública
10303	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
100		111.915,88	
401			
09		Sec. de Saúde	
004			Depto. de Saúde Pública
10304	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
100		111.146,00	
407		09	Sec. de Saúde
004			Depto. de Saúde Pública
10305	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
100		234.424,00	
414		09	Sec. de Saúde
005			Depto. de Apoio Operacional
10122	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
100		43.911,00	
420		09	Sec. de Saúde
006			Sup. Hospital e Maternidade Amador Aguiar
10302	0001	2.001	
		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
339046		Auxílio-Alimentação	
100		71.403,00	
441		10	Sec. de Serviços Municipais
003			Depto. Municipal de Trânsito
26451	0024	2.048	
		Melhoria no trânsito e redução	

de acidentes			
449052		Equipamentos e Material Permanente	
210		20.000,00	
428		10	Sec. de Serviços Municipais
001		Gab. do Secretário de Serviços Municipais	
04122	0001	2.002	
		Manut. dos Serviços Administrativos	
339035		Serviços de Consultoria	
100		23.766,00	
433		10	Sec. de Serviços Municipais
001		Gab. do Secretário de Serviços Municipais	
15452	0055	2.093	
		Educação sobre Risco de Distribuição Gratuita	
339032		Material de	
100		11.480,00	
431			
10		Sec. de Serviços Municipais	001
		Gab. do Secretário de Serviços Municipais	
04122	0001	2.002	
		Manut. dos Serviços Administrativos	
449052		Equipamentos e Material Permanente	
100		29.780,00	
441		10	Sec. de Serviços Municipais
003			Depto. Municipal de Trânsito
26451	0024	2.048	
		Melhoria no trânsito e redução de acidentes	
449052		Equipamentos e Material Permanente	
210		18.320,00	
518		13	Sec. de Habitação e desenvolvimento Urbano
006			Depto. de Cadastro e Geoprocessamento
16482	0035	1.030	
		Regularização Fundiária	
339039		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
100		100.000,00	
Total		776.145,88	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

DECRETO N.º 9.647, de 21 de setembro de 2006.

Regulamenta a Lei n.º 3.626, de 30 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º O Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei n.º 3.626, de 30 de maio de 2001 será gerido na forma deste Decreto.

Art. 2.º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito será responsável pela definição do plano de aplicação dos recursos que sejam destinados ao Fundo Municipal de Trânsito na forma do art. 6.º da Lei 3.626 de 30 de maio de 2001.

Parágrafo único. A representação do Fundo Municipal de Trânsito perante instituições do Sistema Financeiro Nacional será realizada pelo Presidente do Conselho Diretor, em conjunto com o representante da Secretaria de Finanças.

Art. 3.º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito elaborará prestação de contas dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 4.º A prestação de contas a que se refere o art. 3.º deste Decreto será encaminhada aos membros Conselho Fiscal, que ficarão automaticamente convocados para se reunirem no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento dos documentos, devendo apreciar a referida prestação de contas.

Art. 5.º O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Trânsito apreciará as contas e elaborará relatório que será encaminhado à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
PREFEITO

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 488/06**

PROCESSO ADM.: nº 25270/06
INTERESSADA: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para empenho, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

III – Publique-se

Osasco, 05 de setembro de 2006.

AP Nº 512/06

PROCESSO ADM.: nº 30.573/06

INTERESSADO: Secretaria de Governo e Comunicação

ASSUNTO: Solicitação de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Maria de Lourdes Patrizzi Escamilla – ME., produtora do cantor “Vavá” para apresentação em eventos públicos.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação da empresa Maria de Lourdes Patrizzi Escamilla – ME., produtora do cantor “Vavá” para apresentações em eventos públicos, por meio de inexigibilidade de licitação pública, por estarem atendidos os requisitos do art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração do termo;

III – PUBLIQUE-SE

Osasco, 20 de setembro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito-

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
21.09.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA 1305- a pedido, MARIA LUÍSA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1306- a pedido, DAVI MEDEIROS DE CAMPOS, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1307- a pedido, DÉBORADE CAMPOS ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral Plantonista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1308- a pedido, ALEXSANDRO PEREIRA CARNEIRO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle de Documentação, Divisão de Expediente, do **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1315- ELISÂNGELA GÓIS CERQUEIRA, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, do **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1317- ELISEU SOARES, do cargo em

comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção de Vias Não Pavimentadas, Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por Administração Direta, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1323- DIMAS JORGE DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Motorista de gabinete**, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1324- LEVI DE SOUZA CHAVES, do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 1311- o (a) Senhor (a) **MARCOS DE PAULA TREDEZINE**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Convênios, Divisão de Convênios e Projetos Especiais, do Depto de Planejamento Estratégico, da **Secretaria de Gestão Estratégica. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Eventos, do Depto de Comunicação, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1312- o (a) Senhor (a) **JAILSON DE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Eventos, do Depto de Comunicação, da **Secretaria de Governo e Comunicação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Convênios, Divisão

de Convênios e Projetos Especiais, do Depto de Planejamento Estratégico, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 1310-o (a) Senhor (a) **MARILENE ANDRADE SILVA**, RG Nº 19.478.762, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Planejamento e Intervenções, do Depto Técnico, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1318-o (a) Senhor (a) **PAULO SÉRGIO CREPALDI**, RG Nº 25.970.235, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção de Vias não Pavimentadas, Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por Administração Direta, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1320-o (a) Senhor (a) **JORGE LUIZ DEMARCHI**, RG Nº 10.403.665, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1322-o (a) Senhor (a) **PLÍNIO VENTURA NUNES FILHO**, RG Nº 18.644.096, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1325-o (a) Senhor (a) **CRISTIANO FERREIRA**, RG Nº 25.764.793-4, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1326-o (a) Senhor (a) **SABRINA OLIVEIRA DA SILVA**, RG Nº 41.979.102-2, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1309- DESIGNAR os senhores **HAMILTON ESPEJO**, Rg. 9.540.250, **CECÍLIA MARIA DÓRIA N. MOREIRA**, Rg. 5.609.065, e **EDUARDO ALBERTO RANGEL**, Rg 9.317.563-2, para integrar uma **Comissão Especial Técnica de Licitações** que analisará as amostras a serem fornecidas na Tomada de Preços que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 27.389/06, que tem como objeto a Aquisição de Conjuntos Escolares. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1313-o (a) Senhor (a) **PEDRO DOS SANTOS**, Oficial de Gabinete, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1314-o (a) Senhor (a) **ADRIANA GOMES PEREIRA**, Encarregado de Serviços, para prestar serviços junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1316-o (a) Senhor (a) **FERNANDA COSTA DE CARVALHO**, Encarregado de Serviços, para prestar serviços junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 1319- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **TÂNIA REGINA SANTESSO MANFRINATI**, PEB I, Efetivo, para responder pelo cargo de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Tobias Barreto de Menezes, durante o impedimento da senhora Deisi Tavares Agostinho, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1321- REMOVE, a Senhora **THELMA ESPERANÇA ALBIAC TERREMOTO COSTA**, Coordenador Educacional, lotada da **Secretaria de Educação**, do **Gabinete do Secretário de Educação**, para a **EMEF Monsenhor Elídio Mantovani**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1327- DISPENSAR DO PONTO, no período de 25 a 29/09/2006, para participarem do **Curso para a formação dos membros, eleitos e indicados, titulares e suplentes, objetivando a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, gestão 2006/2007, a ser ministrado pela Escola SENAI "Nadir Dias Figueiredo", situada à Rua Ari Barroso nº 305, no bairro de Presidente Altino - Osasco - SP, os servidores abaixo relacionados.:

I. Manhã: das 08:00 às 12:00hs

Nome	Secretaria
Luiz Fernandes Gama	- SA
Dorival Rodrigues	- SA
Paulo Sergio Marcelino	- SED
Mario Geraldo Domingos	- SED
Ivanildo Miranda de Almeida	- SEHDU
Cláudio Henrique da Silva	- SEMA
Clementino Silva	- SA
Marli Ramalho Ramos	- SED
Eduardo Alberto Rangel	- SED
Claudinei Santelena	- SEHDU
Luiz Simplicio da Silva	- SEMA
Luiz Washington Freire Bechi	- SESM
Nivaldo José do Nascimento	- SGE
Julio César Malara	- SS
Enochio Delfino	- SESM
Pedro Lino dos Santos	- SS
Veríssimo Simões Cardoso	- SS
Antonio Rodrigues dos Santos	- SS
Jailson Evangelista Braga	- SC
Cícero Simões	- SS
Egídio Bassanezi	- SAPS
Lourdes Gonzalez Tedeschi	- SS
Elieser Silva Souza	- SHDU
Amilton Teixeira Torres	- SAPS
Josias Carvalho de França	- SAPS

II. Tarde: das 13:00 às 17:00hs

Nome	Secretaria
Márcia Tavares do Nascimento	- SED
Josefa Cservenka Costa	- SED
Maria Aparecida S. B. de Mello	- SS
João Pedro da Silva	- SA
Vladimir Cunha de Lima	- SED
Mauricio Borghi de Lima	- SDTI
Fabio Wiliam Alves	- SA
Rita de Cássia Mendes de Lima	- SESM
Paulo Jair Siqueira Leite	- SGC
José Carlos Ubaldo	- SGE
Waldir Luiz Dias	- SICA
Celso Costa	- SOT
Francisco Leite de Araújo	- SS
Levy Kazuo Outi	- SS
Carlos Alberto Vitor Sobrinho	- SGC

Luiz Carlos Riggo	- SGE
Felix de Jesus Menezes	- SICA
Antonio Augusto Silva Junior	- SOT
Carolina Viel	- SS
Daniela Lombardi Morais	- SS
José Francisco de Paula	- SOT
Mario César Manduca	- SS
José do Nascimento Rocha	- SESM
Clóvis Antonio Fernandes	- SEREL
Valter Ferreira Lima	- SOT
Gilvan Gonçalves da Silva	- SGE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1328- DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos, para participação no 70º Jogos Abertos do Interior, a serem realizados em São Bernardo do Campo, de 08 a 23 de Setembro, conforme segue:

Funcionários	Período
CARLOS ROBERTO CANDIDO	08 À 11/9
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	08 À 11/9
LEONARDO ANTONIO DAVID	08 À 24/9
JOÃO RICARDO LOURENÇO	08 À 24/9
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	08 À 24/9
ANTONIO JOAQUIM FILHO	08 À 24/9
CESAR A. VAZ FERMINIANO	08 À 24/9
VALTENCIR IZOLINO DA SILVA	08 À 24/9
THIAGO MAGERO MORAES NETO	08 À 24/9
LUCIA DE FATIMA DUARTE FAVRIM	08 À 24/9
NEUSA MARIA MORAES	08 À 24/9
SANDRA REGINA DE LIMA	08 À 24/9
CESAR AUGUSTO CAETANO	11 À 24/9
SEBASTIÃO SOLEDADE	11 À 24/9
JOSÉ JULIO NUNES AMORIM	11 À 24/9
IBERÊ COSSA SALVADORI	11 À 24/9
EDSON ROBERTO DE MOURA	11 À 24/9
RONAN KAYANO GENOINO	11 À 24/9
JOSÉ CARLOS C. ALBUQUERQUE	11 À 24/9
ROSANA TEZOTTO BOM POLLI	11 À 24/9
LUIS ANTONIO LINO	12 À 16/9
MASSANORI YANAGIMORI	12 À 16/9
FERNANDO CESAR TESSAROTTO	12 À 20/9
PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	12 À 20/9
EDSON TADEO ANEAS	12 À 20/9
LUIS ANTONIO ANEAS	12 À 20/9
JULIO CESAR PARCESEPE	14 À 18/9
ROBSON CABALLERO	15 À 20/9
HUMBERTO V. ARAUJO	15 À 20/9
SILVIA HELENA F. FERRAZ	15 À 20/9
DENISE F. R. DE LIMA	15 À 20/9
RUTH FERREIRA	15 À 23/9
JOÃO LUCIO PEREIRA	15 À 23/9
ARNALDO VECCHI CABANAS	19 À 23/9
LEANDRO QUEDAS CAMINHA	19 À 23/9
MARLI ALVES CARDOSO	11 À 15/9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na portaria **1275** de 14 de Setembro do ano em curso, onde se lê "EXONERAR, a pedido, DANIEL ROSA BARTOLO", leia-se "EXONERAR, DANIEL ROSA BARTOLO".

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 015/2006

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **015/2006**, definidos após análise da documentação apresentada e Entrevista Técnica, para o emprego público de: **Médico Intensivista Plantonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de agosto de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 04ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 12/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 494, de 17 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Telefonista	29/09/2006	13:00 h	13º ao 16º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro - Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de setembro 2006.

Edital da 1ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 15/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Intensivista Plantonista	06/10/2006	13:00 h	01º ao 03º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital

de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de setembro 2006.

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 015/2006**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 015/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Intensivista Plantonista**.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 22 de setembro de 2006.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
SILVIO LUIZ PRIORI	3441	13.015.691	1
SIMONE NOGUEIRA CAMARGO	3711	18.849.965-9	2
MARCELO FRANÇOIS ANTEZANA RODRIGUES	4267	1.590.814	3
CARLOS ADOLFO BUZO DEL PUERTO	4305	37.328.099-3	4
JOSE ALFREDO MARTINI	4040	8.015.448	5
WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA	4020	36.555.917-9	6
ANTONIO ALEMIDA CHAGAS FILHO	4250	7.302.69	7
TELMA REGINA DE CARVALHO PEREIRA	4070	2.991.626	8
LUIZ ROBERTO DE MORAES	3707	6.191.372	9

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 020/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Jornada	Vencimentos	Requisitos
Enfermeiro	049.1	30	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Registro no Respeito Conselho de Classe - COREN - SP;
Enfermeiro Obstétrico	590.1	10	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - COREN - SP;
Enfermeiro Sanitarista	591.1	05	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - COREN - SP;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **25 à 29 de setembro de 2.006**, no horário das **09:00 às 16:00 h.**

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.

Osasco – Centro – SP

Tel. 2106-5308 ou 2106-5320

2.2. A **inscrição via internet** deverá ser feita no endereço www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (**25 à 29 de setembro de 2006**).

2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;

- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição e encaminhar para o E-mail darh.sa@osasco.sp.gov.br

2.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **29 de setembro de 2006**, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

2.2.3. Nos casos de inscrição via internet, os documentos de que trata o item 2.3, deverão ser encaminhados ao, Departamento de Administração de Recursos Humanos, situado à Rua Dona Primitiva Vianco, 757 – Centro, Osasco, SP – CEP 06010-007, ou via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia **29 de setembro de 2006**.

2.3. A **inscrição** poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) CURRÍCULO (original);

b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);

e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não

será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular

(visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, desta edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através de **Entrevista Técnica e avaliação dos documentos apresentados**, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA FASE

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 1,0.**

b) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 3,0.**

c) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 5,0.**

d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h.**Valor unitário: 3,0.**

e) Curso de Aperfeiçoamento na área de no mínimo 30 h**Valor unitário: 2,0.**

5.1.1.1 A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

SEGUNDA FASE

5.1.2 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,

c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (duas) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) -

.....cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -.....cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) - ..cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -...cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - ...cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM)- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-..original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do

presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,

e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

RENATO AFONSO

GONÇALVES

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão de

Processo Seletivo

**Edital da 16ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 474, de 28 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente	29/09/2006	13:00 h	233º e 242º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de setembro 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**“ATO DO PREGOEIRO”
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/06** - **ÓRGÃO**: Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL**. Atendendo a solicitação da Unidade Requisitante o Pregoeiro comunica as empresas que adquiriram o Caderno de Licitação, que fica ADIADA para o DIA: 03 DE OUTUBRO DE 2006 às **10:00 horas**, a entrega dos documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” que serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **10h00**.

Osasco, 20 de setembro de 2006.
MARCELO SCALÃO
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/06	
ASSINATURA: 15/09/2006	VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
Processo Administrativo nº 16.645/06	Pregão Presencial nº 023 / 2006
OBJETO	Fornecimento de Água Mineral sem Gás
PREÇO :	Item 1 = R\$ 3,35 / galão de 20 litros Item 2 = R\$ 10,90/cx de 48 copos de 300ml
RAZÃO SOCIAL	AGUA MINERAL MARIANA LTDA - ME
CNPJ	01.163.350/0001-31
ENDEREÇO	Rua Jorge Tibiriçá, 269 A – Vila Mariana – São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/06

ASSINATURA: 19/09/2006	VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
Processo Administrativo nº 19.225/05	Pregão Presencial nº 025 / 2006
OBJETO	Fornecimento de Pão e Bolo para Merenda Escolar
PREÇO :	Item 1) Pão tipo Hot-Dog = R\$ 0,20 / unidade Item 2) Bolo Individual = R\$ 0,19 / unidade
RAZÃO SOCIAL	FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ	52.547.072/0001-57
ENDEREÇO	Av. Ulisses B. de Siqueira, 409 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes, SP

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

EXTRATOS

Processo: 29.0432006;
Contrato: 113/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Quatro por Quatro Promoções Artísticas Ltda.; Assunto: Apresentação artística da dupla “Rick e Renner” na inauguração da pavimentação asfáltica do Parque dos Palmares; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 09.318/2005; Termo: 123/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Osastec Desentupidora Ltda.; Assunto: Aditamento ao contrato nº 081/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 07.541/2006;
Convênio: 087/2006–A; Convenientes: Município de Osasco, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; Assunto: Desconcentração da execução dos serviços de registro de empresas mercantis e atividades afins, mediante a instalação de Escritório Regional da JUCESP; Vigência: 05 (cinco) anos.

**SECRETARIA DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA**

**CONCURSO INTERNO DE
ACESSO AO CARGO DE
CLASSE DISTINTA**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 001/2006, faz saber que fará realizar na Secretaria de Gestão Estratégica, através do

Departamento de Segurança Urbana, por meio da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE CLASSE DISTINTA, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS
 - 1.1. Acesso é a elevação do funcionário, dentro da respectiva carreira, a cargo da mesma natureza de trabalho, de maior responsabilidade e maior complexidade de atribuições e se dará mediante aprovação no Curso de Formação de Classe Distinta.
 - 1.2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo de cargos vagos de Classe Distinta, na quantidade correspondente a 9% (nove por cento) do total dos cargos providos, nas classes antecedentes, à data da publicação deste edital. Na presente data, conta com 35 (trinta e cinco) cargos vagos.
 - 1.3. A Administração reserva-se o direito de proceder as nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.
 - 1.4. São atribuições gerais do cargo de Classe Distinta: Exercer as funções de supervisão e fiscalização dos trabalhos das equipes de Guardas Civis Municipais, ou individualmente, na distribuição de tarefas, proferimento de preleções e transmissão de orientações; cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas em normas, regulamentos, leis e as ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos; garantir a segurança dos cidadãos, defender a qualidade de vida, os direitos e a liberdade, o exercício da cidadania e a evolução sócio cultural da comunidade e ter os direitos humanos como instrumento de

trabalho; informar ao Inspetor a ocorrência de irregularidades; relatar ao Inspetor o desenvolvimento dos trabalhos; exercer a função de encarregado de viatura; supervisionar os serviços administrativos em unidades da Guarda Civil Municipal ou auxiliar ao Inspetor na referida função.

1.5. A Secretaria de Gestão Estratégica e a Secretaria de Administração, publicarão a relação dos candidatos que terão direito à inscrição no Concurso de Acesso ao cargo de classe distinta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 29/09/2006 a 06/10/2006, no Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Rua Primitiva Vianco, 757, das 09h às 16h.

2.2. São condições para inscrição:

a) Ser titular de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe – Ref. G06;

b) Possuir pelo menos 6 (seis) meses de efetivo exercício na função de Guarda Civil Municipal, completados até a data de 30 de junho de 2006, de acordo com o artigo 37, inciso I da Lei Complementar nº 137, de 04/10/2005;

c) Será considerado para efeito de efetivo exercício na função, o tempo prestado, exclusivamente, como GCM 1ª Classe lotado no Departamento de Segurança Urbana.

d) Estar enquadrado no bom comportamento, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 129, de 10/02/2005, aferido pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, levando-se em consideração a data de promulgação da referida lei, excluindo-se os integrantes da carreira que foram apenados com pena de suspensão, até de publicação deste edital;

e) Possuir certificado de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC, de acordo com o art. 37, § 3º da Lei Complementar nº 137, de 04/10/2005, comprovado mediante a entrega de uma cópia autenticada, ou original, acompanhado de uma cópia simples, no ato da inscrição;

f) Apresentar a carteira funcional;

g) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no

presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la através de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

3. DAS FASES

3.1. O Concurso constará das fases abaixo discriminadas:

3.1.1. Primeira Fase: Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. Segunda Fase: Investigação do comportamento ético, social e funcional dos candidatos ao cargo de Classe Distinta, conforme disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 129 de 10/02/2005, de caráter eliminatório.

3.1.3. Terceira Fase: Curso de Formação para Classe Distinta, conforme disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 137 de 04/10/2005, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. PRIMEIRA FASE – PROVA

3.2.1. A 1ª fase do Concurso constará de:

3.2.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será de 4 horas, constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo uma questão, dissertativa. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos discriminados no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital;

3.2.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 22 de outubro de 2006, às 09 horas, na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, situada na Rua Angélica nº 100 – Jd. Das Flores – Osasco – SP.

3.2.4. Não será permitida a entrada no local de prova, sob nenhuma condição, após às 09 horas.

3.2.5. Não serão admitidos no local GCM's não inscritos e ainda, pessoas alheias ao Concurso.

3.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência.

3.2.7. Somente será admitido no local da prova, o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos de

identidade: Cédula de Identidade ou Carteira Funcional de servidor do Município de Osasco ou Identidade Funcional (DRD) emitida pelo Comando Geral da GCM;

3.2.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento exigido, conforme item 3.2.7.;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc...);

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) estiver portando arma;

i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, ou azul, lápis e borracha.

3.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo essa, o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o caderno de questões.

3.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.2.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

3.2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

3.2.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do início da prova.

3.2.15. Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de

provas.

4. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova.

4.3. Considerar-se-á apto o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª FASE DO CONCURSO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate se dará utilizando o critério de obtenção de maior número de acertos nas questões das seguintes disciplinas, sucessivamente:

a) Técnicas

Operacionais;

b) Corregedoria e Regulamento Disciplinar;

c) Estatuto do Funcionário Público;

d) Plano de Cargos e Carreira.

5.3. O desempate será processado pela FITO.

5.4. A Secretaria de Administração publicará na Imprensa Oficial do Município - IOMO o gabarito das provas.

5.5. A Secretaria de Administração publicará as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação e o número de inscrição dos candidatos considerados inaptos.

6. SEGUNDA FASE – INVESTIGAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO ÉTICO, SOCIAL E FUNCIONAL

6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 129, de 10/02/2005, será procedida investigação sobre o comportamento ético (postura, disciplina e hierarquia); social (conduta, idoneidade, relação com os pares, na instituição, com a família e munícipes) e funcional (assiduidade, pontualidade, cooperação, eficácia no serviço público, responsabilidade).

6.2. A investigação de

comportamento será aplicada a todos os candidatos aprovados na primeira fase.

6.3. Esta etapa será realizada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo o Acesso de:

- a) Usuários de álcool ou drogas, quando em serviço, ou fora dele, estando uniformizado; ou em situação que comprometa a Guarda Civil Municipal.
- b) GCM 1ª Classe com antecedentes criminais de natureza grave, consistentes da prática de crimes hediondos, previstos na Lei 8.072 de 25 de julho de 1970, alterada pela Lei Federal 8.930/06 de setembro de 1994, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária e a segurança nacional, bem como de crimes contra a vida salvo se em legítima defesa, mesmo que fora de serviço.
- c) Que possuam inaptidão psicológica;
- d) Procurado pela justiça;
- e) Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido ou não reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC.
- f) Possuidor de mais de 06 (seis) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses.

6.4. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato à investigação de comportamento são:

- a) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- b) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos três anos;
- c) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual para fins de Concurso.
- d) Certidão Negativa do Departamento da Polícia Federal.

6.5. O resultado da investigação de comportamento ético, social e funcional, será conceituado por “apto” e “inapto”.

6.6. Os candidatos considerados aptos, passarão para a terceira fase do concurso. Os candidatos inaptos serão excluídos do concurso.

6.7. Não caberá recurso na investigação de comportamento ético, social e funcional.

6.8. A Secretaria de Administração publicará na Imprensa Oficial do

Município - IOMO a lista de candidatos aptos com a respectiva classificação em ordem decrescente da pontuação final.

7. TERCEIRA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA CLASSE DISTINTA

7.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação conforme a lista referida no item 6.8., matriculando automaticamente os candidatos em número equivalente ao de cargos vagos, acrescido do percentual de 60%, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso.

7.2. No item anterior não caberá recurso.

7.3. O Curso será realizado em período (s), horário (s) e local (is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

7.4. O Curso é de total responsabilidade do Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, em parceria com a FITO, ficando vedada a participação e acesso a toda documentação, qualquer membro da Guarda Civil Municipal de Osasco, inclusive os atuais representantes do referido Centro.

7.5. Somente poderá participar desta fase, o GCM 1ª Classe que esteja em exercício de suas funções e que não possua restrições (física ou psicológica) para o desempenho de suas atividades.

7.6. Para participar do Curso de Formação, o candidato será, preliminarmente, submetido a avaliação médica de caráter eliminatório.

7.7. O Curso de Formação terá a duração mínima de 250 horas com caráter classificatório e eliminatório.

7.8. Os candidatos deverão cumprir 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira e eventualmente aos sábados, durante o tempo determinado no item anterior.

7.9. O Curso de Formação será regulamentado pelo Regimento Interno do Centro de Formação e Ensino, bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de Classe Distinta, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

7.10. A Secretaria de Administração publicará na Imprensa Oficial do Município - IOMO a lista de candidatos aprovados com a respectiva

classificação em ordem decrescente da pontuação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão constituída para Elaboração de Concurso de Acesso para o cargo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal

a) do impedimento das inscrições, nos dias 25 e 26/09/2006, das 09h às 16h, e dia 27/09/2006, das 09h às 12h;

b) do gabarito e da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e nota;

c) da nota no Curso de Formação para Classe Distinta e classificação final, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação dos resultados finais;

8.2. Os recursos serão preenchidos junto à Comissão responsável pela elaboração do Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, na Secretaria de Gestão Estratégica, situada na Rua Narciso Sturlini, 161.

8.3. Recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato;

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

8.7. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no IOMO.

9. DOS RESULTADOS FINAIS

9.1. A publicação dos resultados finais se dará por classificação, em ordem decrescente de nota final.

9.2. Caberá ao Prefeito Municipal

a homologação dos resultados deste Concurso.

9.3. A Administração ficará responsável pela nomeação e posse dos funcionários.

10. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. A convocação obedecerá rigorosamente, à classificação obtida pelo candidato, de acordo com as necessidades da Prefeitura, que será publicada na Imprensa Oficial do Município – IOMO.

10.2. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no edital.

10.3. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

10.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH no ato da posse;

f) No ato da posse, o candidato deverá preencher formulário com Declaração de Bens e Valores ou apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda;

g) 3 (três) fotos 2X2 (recentes) e uma foto 3X4.

10.5. Todos os documentos especificados nesta seção deverão ser entregues em cópias reprográficas no ato da posse.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

11.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. O prazo de validade deste Concurso será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da relação dos aprovados.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais

atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

11.5. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela Comissão de elaboração do Concurso, na Secretaria de Gestão Estratégica, por meio do telefone: 3652-9295, de 2ª a 6ª feira das 10hs às 18hs, ou pelo e - m a i l : segurancaurbana.sge@osasco.sp.gov.br, sendo que, após a competente homologação serão de responsabilidade da Secretaria de Administração.

11.6. A Comissão não se responsabilizará por informações que não sejam fornecidas por qualquer um de seus membros.

11.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.8. O candidato que desistir do processo de Concurso, em qualquer uma das fases, deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso.

11.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo o Prefeito poderá anular a inscrição, prova (s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

11.10. Após a nomeação no cargo de Classe Distinta, o servidor que entender não estar apto para desempenhar a função do cargo, deverá solicitar exoneração do serviço público.

11.11. Os casos omissos a este edital, serão deliberados pela Comissão para Elaboração de Concurso de Acesso para o cargo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal.

Osasco, 21 de Setembro de 2006.

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Gestão Estratégica
Juliana T. de S. Martins
Presidente da Comissão

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

1- Compreensão e interpretação de texto:

- Identificação e análise dos elementos constitutivos da

narração, da descrição e da dissertação.

- Linguagem figurada

2- Gramática:

I - Fonologia e Fonética:

- Ortografia

- Pontuação

- Acentuação

II-Morfologia:

- Conjugação Verbal

- Pronomes

III-Sintaxe:

- De colocação dos termos nas orações e das orações nos períodos

- Termos essenciais, integrantes e acessórios.

- Sintaxe de regência

- Sintaxe de colocação

IV-Semântica

- Sinônimos e antônimos

- Homônimos e parônimos

V-Questão dissertativa:

- Raciocínio Lógico, compreensão, interpretação, criatividade, exposição, questões gramaticais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FARACO, Emilio Carlos
GRAMÁTICA
São Paulo, Ática

TERRA, Ernani
CURSO PRÁTICO DE
GRAMÁTICA
São Paulo, Scipione

NICOLA, José de
INFANTE, Ulisses
GRAMÁTICA CONTEMPORÂNEA
DA LÍNGUA PORTUGUESA
São Paulo, Scipione

CEGALLA, Paschoal DOMINGOS
NOVÍSSIMA GRAMÁTICA DA
LÍNGUA PORTUGUESA
São Paulo, Companhia Editora
Nacional

Atualidades
Notícias da área de segurança
pública, veiculadas na imprensa
nacional nos últimos seis
meses.

Legislação
Corregedoria e Regulamento
Disciplinar - Lei Complementar
nº 129/05

Plano de Cargos, Carreira e
Salários - Lei Complementar nº
137/05

Estatuto do Funcionário Público
– Lei nº 836/69 e Lei
Complementar nº 06/91

Estatuto do Desarmamento - Lei
nº 10.826/03 e Decretos 5.871/
06 e 5.123/04

Portaria 365/06 do
Departamento Geral da Polícia
Federal.

Técnicas Operacionais
Policiamento em eventos e
apoio a outros órgãos.

CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE CLASSE DISTINTA

RELAÇÃO DE GCM's - 1ª CLASSE APTOS À INSCRIÇÃO

	Nomes	Matricula
1.	Adão Carlos do Nascimento	18554
2.	Adão Soares da Rosa	18500
3.	Adilson Custódio Moreira	18748
4.	Adilson Irene	18346
5.	Agnaldo Ferreira da Costa	15937
6.	Ailton Rodrigues Santana	18359
7.	Alberto Luiz Scker de Souza	16210
8.	Alberto Ribeiro Martins	16258
9.	Alceu Biondo	18972
10.	Alcides dos Santos	18471
11.	Aldo de Almeida Gomes	18262
12.	Alécio Aparecido Lima	34064
13.	Alexandre Pereira	18473
14.	Almir Gomes da Silva	16367
15.	Amarildo Aparec. Lemes de Assis	34102
16.	Amauri de Araújo	18281
17.	Ananias Martins Lopes de Souza	18545
18.	André Luis Simadon Bertoni	18481
19.	Angelo Vinicio Vasco	18485
20.	Antônio A Mascarenhas de Brito	18360
21.	Antônio Aparecido Godoi	18290
22.	Antônio Bispo dos Santos	18379
23.	Antônio Carlos de Souza	18419
24.	Antônio Carlos Saquetti	18518
25.	Antônio Cícero Bezerra	18549
26.	Antônio Cláudio Fernandes	15938
27.	Antônio de Jesus Matos	18552
28.	Antônio Donizeti de França da Silva	18373
29.	Antônio Ferraz Pereira	18336
30.	Antônio Marcos de Brito	18494
31.	Antônio Matos Santos	18330
32.	Antônio Ribeiro dos Santos Neto	18492
33.	Aparecido Militão	18363
34.	Arismar Jair Pereira	15939
35.	Aristarco José de Carvalho Falcão	33954
36.	Ataide Oliva de Araújo	18270
37.	Benedito Alves Martins Neto	18508
38.	Carlos Alberto Balico	16061
39.	Carlos Alberto Mikola	33961
40.	Carlos Fernando do Carmo	18530
41.	Carlos Henrique Moraes de Almeida	18402
42.	Carlos Roberto de Almeida	18311
43.	Carlos Roberto Gomes	19272
44.	Célio Carlos de Souza	16215
45.	Celso Henrique de Almeida Rivera	16085
46.	Celso Nunes Costa	18497
47.	Cícero Ferreira Filho	18576
48.	Claudemiro Aparecido Homero	19293
49.	Cosmo Francisco Gomes	18524
50.	Dalmiro Donizete de Souza	18566
51.	Dalmo de Carvalho Ponciano	18317
52.	Donizete Lopes	16063
53.	Dorival Aparecido Alves de Lima	18493
54.	Douglas Furtado César	18547
55.	Edgar Lopes Colhado	18361
56.	Edgard de Souza	18483
57.	Edilson José Rocha	18376
58.	Edison de Moraes	18459
59.	Edmilson dos Santos	18442
60.	Edmilson Gama Brasileiro	16055
61.	Edson Adriano Ubaldo	18462
62.	Edson Alves dos Santos	18594
63.	Edson Francisco da Silva	18498
64.	Edson Vieira Souza	19218
65.	Eduardo Nunes de Andrade	18410
66.	Emilio Carlos Gomes de Oliveira	16050
67.	Eraldo Pedro do Nascimento	34056
68.	Eivaldo dos Santos	18302
69.	Erivan da Silva Gomes	18378
70.	Ernesto Francisco de Paiva	18507
71.	Esequiel Johnson de Souza	18306
72.	Etibere Enriquez	16022
73.	Fabio Luiz Alves	15956
74.	Francisco J. C. Tavelli Christovam	33825
75.	Francisco Silva	18329
76.	Geraldo Domingos de Lira	18519
77.	Geraldo Majela de Lima	16147
78.	Gerson Urbano da Silva	26213
79.	Gilson Gonzales Perez	15959

80.	Gilvan Próspero de Souza	18327	164.	Nilson Pereira de Castro	18404
81.	Hailton de Oliveira Elias	16092	165.	Nilton Antônio Ruffo	18443
82.	Henrique Fidencio	18506	166.	Odair Balbino da Silva	18561
83.	Herque Figueiredo da Silva	18333	167.	Odair Bertelli	18395
84.	Irineu Aparecido Joaquim	18273	168.	Onadir Marçal Paixão	16046
85.	Isaac Manoel da Cruz	18279	169.	Osmar Joaquim de Oliveira	18606
86.	Isaias Franca Gomes	18556	170.	Oswaldo Roberto Teodoro	15997
87.	Israel da Silva	18391	171.	Ozias de Lima Feitoza	18432
88.	Israel Ferreira de Araújo	16054	172.	Pascoal Luis da Silva	18314
89.	Israel Lopes de Oliveira	34031	173.	Paulo Antônio de Oliveira Soares	16070
90.	Ivo Luciano Rocha Pardiniho	18318	174.	Paulo Augusto Nazareth	18326
91.	Ivo Queiroz de Medeiros Junior	18382	175.	Paulo Ferreira	18287
92.	Jailson Moreira de Andrade	18458	176.	Paulo Henrique de Souza	26207
93.	Jailton Dias Almeida	26752	177.	Paulo Maurício Felix Brizi	18474
94.	Jair Maciel Fidelis	18430	178.	Paulo Pereira dos Santos	16062
95.	Jefferson Rodilha	18265	179.	Paulo Roberto Fiuza	33934
96.	Jesimiel Cardoso de Melo	15989	180.	Paulo Rodrigues de Souza	15998
97.	João Antônio de Carvalho	18321	181.	Pedro Ferreira Lima	18313
98.	João Braym	16216	182.	Raimundo Pereira Neto	18496
99.	João França da Silva Filho	16363	183.	Ralf Fernandes	33941
100.	João Pereira Dutra	18425	184.	Ramiro Costa Silva Neto	18405
101.	João Sampaio Falcão Filho	18289	185.	Ricardo Rodrigues da Silva	18342
102.	João Soares	16211	186.	Ricardo Toledo da Silva	33982
103.	Joel Limoni	16220	187.	Rildo Hernandes Freire	18272
104.	Joisson Gonçalves Damasceno	34025	188.	Roberto Alves	18372
105.	Jonas do Rozario	19281	189.	Roberto Carlos da Silva	18490
106.	Jorge Adriano Eleutério	18407	190.	Rogério Cinoti Campos	16000
107.	Jorge dos Santos Fernandes	18575	191.	Rogério Gonçalves Ferreira	18649
108.	Jorge Fagundes de Oliveira	34106	192.	Romualdo Serafim da Silva Filho	18380
109.	Jorge Luiz Constante de Abreu	18305	193.	Rosival de Almeida Silva	19014
110.	José Aparecido Moraes	18350	194.	Rubens Maurilio dos Santos	18394
111.	José Cachoeira da Silva	16067	195.	Rubinaldo Justino da Silva	16008
112.	José Carlos de Quadros	18328	196.	Samuel de Souza Alvarenga	18531
113.	José Carlos de Souza	18392	197.	Senilson Aparecido Madela	18559
114.	José Carlos Pereira de Novaes	16086	198.	Sérgio Torquez	16002
115.	José Carlos Ubaldo	18515	199.	Severino Henrique de Oliveira	18334
116.	José Cláudio da Silva	18560	200.	Sidney Cabral	19286
117.	José Lourenço dos Santos	16266	201.	Silas Prestes	16219
118.	José Luis de Souza	18277	202.	Silvio Roberto de Oliveira	18271
119.	José Mario Neto de Medeiros	18341	203.	Silvio Santos Souza	16030
120.	José Mateus de Jesus Sobrinho	19291	204.	Tomaz Nunes de Freitas	16006
121.	José Mauricio Alves Pessoa	18381	205.	Uilson Roberto Balliaro	18447
122.	José Mauricio Pereira	16087	206.	Vagner de Souza Salomão	28678
123.	José Nascimento dos Reis	16017	207.	Valdeci Alexandre de Oliveira	18310
124.	José Navair Ramos	16068	208.	Valdecir Branco Ribeiro	28676
125.	José Nelson Vieira da Silva	18577	209.	Valdemir Alves da Silva	26193
126.	José Nivaldo Pio	18387	210.	Valdir Bruno da Silva	18596
127.	José Ramalho Brito	16217	211.	Valdomiro Rodrigues da Silva	28690
128.	José Reinaldo de Oliveira	18423	212.	Valter Emidio de Moraes	16009
129.	José Roberto de Sousa	34125	213.	Vanderlei Gomes de Sá	18509
130.	José Vieira Soares	33959	214.	Vaumur Aparecido Gonçalves	16013
131.	José Vivaldo de Oliveira	34138	215.	Wagner da Silva	18435
132.	Josimario Tavares de Lira	18567	216.	Waldemiro Edgar Tomko	18377
133.	Jozivaldo Antônio de Oliveira	18304	217.	Waldomiro Hipólito dos Santos	18599
134.	Julio Cesar Rodrigues Vaz	18528	218.	Wanderley Alves dos Santos	18322
135.	Juscelino Rodrigues	19278	219.	Wellington de Oliveira Jardim	18421
136.	Kleber Marcelo Whitaker	18400	220.	Wellington Rodrigues da Rocha	18353
137.	Laercio Martinelli	15992	221.	Wilson Gama Brasileiro	18301
138.	Luiz Antônio Freitas de Andrade	18468	222.	Wilson Orsi Giachetti	18446
139.	Luiz Carlos da Silva	18325	223.	Wilson Rodrigues Pereira	18486
140.	Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	18297			
141.	Luiz Carlos Guedes	18401			
142.	Luiz Carlos Riggo	18548			
143.	Luiz Carlos Simão	34130			
144.	Luiz Cesar da Silva	34131			
145.	Luiz Fernando Miranda Lopes	18489			
146.	Marcelo Leite da Silva	18362			
147.	Marco Damião Sampaio	18440			
148.	Marcos Antônio Rodrigues	19020			
149.	Marcos Antônio Medina	26210			
150.	Marcos Antônio Oliveira da Silva	18445			
151.	Marcos Augusto Ferreira	16209			
152.	Marcos Aurelio Commerce	16213			
153.	Marcos de Souza Passos	18477			
154.	Marcos Batista dos Santos	18427			
155.	Marcus Roberto Ferreira	19342			
156.	Mario Elidio do Vale	16010			
157.	Maurício Gouvea	18464			
158.	Miguel Arcanjo Maidana	18420			
159.	Milton Alves de Oliveira	18348			
160.	Milton Vanderlei de Araújo	18268			
161.	Nelson Gregório Neves	18894			
162.	Nelson João Tirolli	15996			
163.	Nelson Rodrigues Moreno Junior	16024			

Osasco, 21 de setembro de 2006.

Inquérito Administrativo
nº 16/2005

INTIMAÇÃO

Ciência ao interessados: Servidor Acusado GCM Luiz Carlos dos Santos, matrícula 18.006 e à Advogada Dra Mariângela Santos Machado Brita, OAB/SP 191.013. DESPACHO das fls. 77. "Intime-se o Acusado, dando-se ciência à sua patrona, do prazo de três dias para indicação de provas que pretendam produzir, especificando-as, a exceção do rol de testemunhas apresentado em audiência".

Milene Simone Alves Mansano

Presidente Com. Processante Especial

Inquirito Administrativo nº 44/2005

INTIMAÇÃO

Ciência aos interessados: Servidor GCM VENILTON ARAÚJO ALENCAR, matrícula 18.602 e aos Advogados Dr. LOIZE CARLOS DOS SANTOS, OAB/SP nº 110.444 e Dr JEFFERSON BELOTTI, OAB nº 214.338, do DESPACHO das fls. 197 “ Intimem-se as testemunhas de defesa arroladas às fls. 162, para audiência designada para o próximo dia 02 de Outubro de 2.006, às 10h”.

Osasco, 21 de setembro de 2006.

**Milene Simone Alves
Mansano
Presidente da Comissão
Processante Especial**

Osasco, 20 de Setembro de 2006.

Portaria nº136/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe HILTON GOMES DE LIMA matrícula funcional 18.416, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (Três) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III, X e XI; da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – **De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atender o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir:**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.045	12/09/2006	ACIMO – Assoc. Comum. De Jesus do Município de Osasco

Osasco, 20 de setembro de 2006.

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
07.467/2004	26.481/2006	22.739/2006
27.326/2006	09.731/2004	25.414/2006
28.582/2006	09.587/2005	28.170/2006
13.698/2005	28.275/2006	28.567/2006
12.014/2006	19.882/2005	18.619/2004
18.448/2004	45.442/2002	28.355/2006
28.788/2006	16.853/2006	26.714/2006

II – Publique – se.
III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Setembro de 2006.

Portaria nº137/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe VASNI FELIPE DA CRUZ matrícula funcional 18.504, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (Três) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III, X e XI; da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana**

23.674/2005	28.828/2001	24.081/2006
27.426/2006	28.588/2006	29.744/2006
29.783/2006	24.684/2006	18.812/2006
21.064/2006	28.851/2006	23.943/2006
28.790/2006	26.331/2006	33.869/2002
23.542/2005	26.228/2003	00.552/2006
19.395/2006	07.736/2004	24.201/2005
00.363/2004	18.073/2006	18.564/2004
05.714/2003	26.099/2003	18.328/2004
10.127/2004	23.320/2006	21.193/2006
14.110/2004	18.373/2006	15.101/2004
18.818/2006	26.239/2003	01.934/2006
20.529/2005	22.267/2003	09.477/2005
01.144/2004	15.381/2004	18.243/2004
26.014/2003		

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA(S) INDEFERIDO(S)

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
26.439/2006	91.886
45.570/2001	63.107
28.343/2006	93.324
32.505/2002	68.197
45.128/2001	62.317
10.810/2003	65.994
24.057/1999	50.336
10.808/2003	63.150

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA(S) DEFERIDO(S)

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
33.232/2001	60.706
11.890/2002	64.848

ERRATA:

Na edição n.º 485 do dia 06/07/2006, Onde-se Lê Indeferimento do Cancelamento da Multa n.º 55.492, Leia-se n.º 67.724.

Osasco, 20 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
37668/02	E-FACTOR CONSULTORIA EM INFORMATICA S/C LTDA
48984/02	MOIRAVA COMERCIAL LTDA – EPP
07049/03	MIGUEL ELIASHADAMUS FILHO –ME
10080/03	PAULO KIYUNA – ME
14343/03	MARCIO LOPES DE OLIVEIRA
15946/03	DVSTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CABOS P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
17377/03	MUNIR JAROUCHE SAADA – ME
22305/03	AUTO PEÇAS BERTUNES LTDA – ME
00756/04	MEI LI MODAS LTDA
03351/04	CASA DAS CALCINHAS FRANCHISING
08679/04	ADRIANO FRANCISCO CARVALHINHOS CALDAS EPP
13448/04	NOVA ERA REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA – ME
14143/04	OSCAR SADAMO MADY- ME
14245/04	TECNIC'S COMERCIO DE ROUPAS DE OSASCO LTDA
15051/04	ANDREA PEREIRA MAREIRA ROUPAS – EPP
17813/04	OSASCO PLAZA COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA EPP
19259/05	INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTE LTDA
21100/05	TENSACCIAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22789/05	JOÃO THIAGO FERNANDES COSTA PINTO – ME
23835/05	JOEL GOMES CARNAIBA – ME
02774/06	LIGIA NAOMI YOKOTE
07400/06	COP SERVIÇOS LTDA – ME
08662/06	CAYENNE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
09039/06	RDM CONSULTORIA E INFORMATICALTDA – ME
16003/06	CRISTINA DE ALMEIDA VIDOTTO
02075/06	FANI APARECIDA FERREIRA – ME
22189/06	REGINALDO ESPINDOLA
22699/06	LUNET& CREPALDI S/S LTDA
22732/06	EMS INFORMATICALTDA
22990/06	PIMENTINHA BABY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA - ME
23258/06	LUCIANA DO AMARAL E SILVA SANTA MARIA – ME
23573/06	ETHUS INFORMATICALTDA – ME
23626/06	RK MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA – ME
24356/06	MIX ASSISTENCIA TECNICALTDA
24703/06	MARCELO DE SOUZA LIMA – ME
24712/06	V & P SOLUÇÕES EM INFORMATICALTDA – ME
25109/06	VAGNER MANFRINATO – ME

25306/06 ARTHUR VINICIUS CANESIN INFORMATICA - ME
 25349/06 CRISTALINA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LAZER, PISOS DE CERAMICA E DEMAIS ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO LTDA – EPP
 25668/06 WILLIAN YUITI ITO
 27543/06 DYYOSHIDA INFORMATICA LTDA – ME
Processos – DEFERIDO Alteração de endereço

NUMERO INTERSSADO

19789/06 APZ SYSTEMS SISTEMAS MICROCOMPUTADORIZADOS LTDA

Osasco, 18 de Setembro de 2006.

Alcides Edílio Valente

Secretário Municipal S.I.C.A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratação por INEXIGIBILIDADE
 Processo Administrativo
 nº 214/06

CONTRATO nº 005/06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW “GRUPO AQUILLO DEL NISSO”
 CONTRATADO:
 MARIA CORREIA PRODUÇÕES - ME
 Valor: R\$ 2.700,00

Osasco, 21 de setembro de 2006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
 PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)	Cargo	A partir de
Portaria	Nome	
390 de 12/09/06	Sueli Tomazini Assistente Parlamentar	04/09/06

PORTARIA N.º 391 de 13/09/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(a) servidor(a) APARECIDA VITORINO RIBEIRO, no período de 23/08/2006 até o dia 23/02/2007, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3898/06.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo: 3716/06

Interessado: Irma Santarelli Zanda.

Indeferido.

Processo: 3771/06

Interessado: Eliéje Rodrigues Dias.

Indeferido.

Processo: 3772/06

Interessado: Yara Menezes do

Espírito Santo Cruído.

Indeferido.

Processo: 3792/06

Interessado: Neide Aparecida Martins

Porto

Indeferido.

Processo: 3798/06

Interessado: Ivone Assenção Batista.

Indeferido.

Errata

Portaria n.º 371 de 22/08/06

Onde se lê: 23/08/06

Leia-se: 01/09/06



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

THIAGO PAULINO AQUARELLI, solteiro, ajudante de cozinha, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (10/03/1981), residente e domiciliado na rua D travessa da Manaus nº 38 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de WALTER AQUARELLI e de MARIA JOSÉ PAULINO AQUARELLI. DAIANA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, solteira, estagiária, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP (03/12/1989), residente e domiciliada na rua D travessa da Manaus nº 38 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ XAVIER DE SOUSA e de ROSALDE MARIA DA CONCEIÇÃO. 19/09/06

CLAUDEMIR MARTINS CAETANO, solteiro, lavador de autos, nascido em São Paulo Capital, SP (19/08/1974), residente e domiciliado na rua Três nº 44 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de DORIVAL MARTINS CAETANO e de ZILDA FELICIANO. GREICE MARIANO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP (19/05/1987), residente e domiciliada na rua Três nº 44 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MARTHA MARIANO. 19/09/06 EDGAR DOS SANTOS GOMES JUNIOR, solteiro, conferente, nascido em Belo Horizonte, MG (06/03/1980), residente e domiciliado na rua Antonio Ricardo Ventura Nitão nº 187 casa 02 Vila das Rosas, Osasco, SP, filho de

EDGAR DOS SANTOS GOMES e de JACY DA CRUZ SILVA GOMES. CLEÍLDA MARIA DOS SANTOS, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Panelas, PE (15/08/1975), residente e domiciliada na rua Justino Alvares nº 214 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS e de MARINA MARIA DOS SANTOS. 19/09/06

CRISTIANO NUNES, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo Capital, SP (12/06/1980), residente e domiciliado na rua Francisco Alves nº 493 Vila Santa Clara, Osasco, SP, filho de AMADEU NUNES FILHO e de SUELI ANDREATTO NUNES. KELLY CRISTINA CAMARA, solteira, motorista, nascida em Porecatú, PR (24/11/1984), residente e domiciliada na rua Pavão nº 629 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO CAMARA e de LAZARA DE OLIVEIRA CAMARA. 19/09/06

VALTER ANTONIO CAMARA, solteiro, motorista, nascido em Porecatú, PR (06/06/1977), residente e domiciliado na Avenida Onix nº 1028 casa 01 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO CAMARA e de JOSEFA ANTONIA CAMARA. NILZA DE OLIVEIRA, solteira, monitora escolar, nascida em Porecatú, PR (07/12/1977), residente e domiciliada na Avenida Onix nº 1028 casa 01 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de CICERO DE OLIVEIRA e de MARINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA. 19/09/06

JOSÉ ZENALDO RODRIGUES, solteiro, ajudante geral, nascido em São João do Piauí, PI (05/08/1966), residente e domiciliado na rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira viela 03 nº 03 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES e de BERNARDINA DA CONCEIÇÃO. ANA CLAUDIA MAGALHÃES XAVIER, solteira, ajudante geral, nascida em Viçosa do Ceará, CE (18/11/1974), residente e domiciliada na rua Dr. Paulo Furtado de

Oliveira viela 03 nº 03 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ANTONIO JUSTINO XAVIER e de MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES XAVIER. 19/09/06

JOSÉ NILSON SANTOS, solteiro, rebobinador, nascido em Distrito de Inema em Ilhéus, BA (10/09/1969), residente e domiciliado na rua Lírio do Campo nº 153 A Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de NILSON ALVES SANTOS e de MARIA ANITA SANTOS DE FIGUEIREDO. VALDENICE ALVES CAVALCANTE, solteira, do lar, nascida em Maceió, AL (25/10/1970), residente e domiciliada na rua Lírio do Campo nº 153 A Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JECINO MONTEIRO CAVALCANTE e de YERA LUCIA ALVES CAVALCANTE. 19/09/06

ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA, solteiro, auxiliar de funilaria e pintura, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (10/08/1983), residente e domiciliado na rua José Carlos de Oliveira Cleto nº 07 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA. GISLAINE JULIANA CAVALCANTE, solteira, atendente, nascida em Porto Alegre, RS (30/10/1979), residente e domiciliada na rua José Carlos de Oliveira Cleto nº 07 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ANTONIO ALBERTO CAVALCANTE e de CLEIDE MARIA DOMINGUES CAVALCANTE. 20/09/06

GILMAR AMANCIO DE MOURA, solteiro, garçon, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP (05/04/1984), residente e domiciliado na rua Doze nº 15 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ FURTADO DE MOURA e de ALDENICE AMANCIO DE SOUZA. LEILA REGINA CRISPIM DOS SANTOS, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (02/04/1983), residente e domiciliada na rua Doze nº 15 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS e de CREONICE SANTOS. 20/09/06

LOURINALDO MARQUES DA SILVA, solteiro, servente de pedreiro, nascido em Rio Formoso, PE (08/08/1971), residente e domiciliado na rua São Bernardo do Campo nº 379 Vila Menck, Osasco, SP, filho de LOURIVAL FERREIRA DA SILVA e de MARIAMARQUES DA SILVA. ISA FRANCISCA DE ALMEIDA BENTO, viúva, do lar, nascida em Coroaci, MG (31/10/1966), residente e domiciliada na rua João Emídio Ferreira nº 45 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ELIEZER FRANCISCO SANT'ANA e de MARIA DAS DORES DE ALMEIDA. 20/09/06

EDUARDO CARVALHO CARGNELUTTI, solteiro, publicitário, nascido em Campinas, SP (15/04/1977), residente e domiciliado na rua Pedro Inácio de Araujo nº 373 casa 35 Vila São Francisco, São Paulo, SP, filho de DARCI JACOB CARGNELUTTI e de LAZARA APARECIDA CARGNELUTTI. PAULA TOZZI E SOUZA, solteira, fisioterapeuta, nascida em São Paulo Capital, SP (17/06/1980), residente e domiciliada na rua Sessenta e Quatro nº 126 Parque Continental, Osasco, SP, filha de NEWTON DE SOUZA e de LUCIA HELENA TOZZI DE SOUZA. 20/09/06 Se algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP